



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - CEP 18500-000 - Laranjal Paulista - SP

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

diretorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

EMENDA Nº 08/2017

1ª EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2017

Art. 1º - A ementa do Projeto de Lei nº 5/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores do Poder Legislativo do Município de Laranjal Paulista, na forma do disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal".

Art. 2º - O art. 1º do Projeto de Lei nº 5/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de fevereiro de 2017 o percentual de 6,29% (seis inteiros e vinte e nove décimos por cento) a título de revisão geral anual nas remunerações dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Laranjal Paulista".

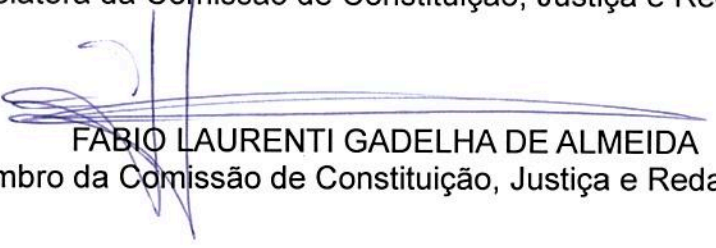
Art. 3º - O art. 2º do Projeto de Lei nº 5/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A revisão geral anual será fixada sempre no primeiro dia do mês de fevereiro de cada ano".

Câmara Municipal Laranjal Paulista, 09 de fevereiro de 2017.


JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


REGINA MARIA DE ARAÚJO ABDALA
Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


FABIO LAURENTI GADELHA DE ALMEIDA
Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 0000086

Data: 13/02/2017 Horário: 09:09

Legislativo - EMEND 8/2017